

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 032/2024 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
CONTRATADA	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, com sede à Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 70, bairro Ahú na cidade de Curitiba Estado do Paraná, telefone: (41) 99991-6159 e endereço eletrônico: eventosdrial@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Aluisio De Almeida Vieira, portador do RG nº2.285.048-2 e inscrito no CPF sob nº244.800.887-68.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 032/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

I – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, após a respectiva assinatura da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
9	27744	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	METRO QUADRADO	1.205	R\$26,00	R\$31.330,00
11	27748	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	905	R\$675,00	R\$610.875,00
15	32657	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 15 (quinze) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	70	R\$1.430,00	R\$100.100,00
16	32658	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	70	R\$1.427,00	R\$99.890,00
17	32659	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	METRO LINEAR	2.000	R\$39,90	R\$79.800,00
Total						R\$ 921.995,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
977	8	1	2047	3339039220000000000	104
1001	8	2	2048	3339039220000000000	104
1038	8	2	2057	3339039220000000000	104
1058	8	3	2050	3339039220000000000	104
1065	8	3	2052	3339039220000000000	104
1090	8	4	2062	3339039220000000000	0
1106	8	5	2063	3339039220000000000	0
1258	12	1	2026	3339039220000000000	303
1282	12	1	2027	3339039220000000000	303
1290	12	1	2027	3339039220000000000	494
1307	12	1	2033	3339039220000000000	303
1326	12	1	2028	3339039220000000000	303
1332	12	1	2028	3339039220000000000	369
1343	12	1	2030	3339039220000000000	303
1353	12	1	2030	3339039220000000000	494
872	7	1	2013	3339039220000000000	0
885	7	1	2012	3339039220000000000	0
899	7	2	2022	3339039220000000000	0
903	7	2	2015	3339039220000000000	0
907	7	2	2016	3339039220000000000	0
910	7	2	2016	3339039220000000000	934
915	7	2	2020	3339039220000000000	0
924	7	2	2014	3339039220000000000	0
931	7	2	2017	3339039220000000000	0
939	7	2	2018	3339039220000000000	0
947	7	2	2019	3339039220000000000	0
951	7	2	2019	3339039220000000000	935
956	7	3	6000	3339039220000000000	0
965	7	4	2021	3339039220000000000	0
1127	9	1	2023	3339039220000000000	0
1151	9	3	2025	3339039220000000000	0
1127	9	1	2023	3339039220000000000	0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 032/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de abril de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
 CPF Nº 337.613.459-68
 Prefeito Municipal
 Contratante

Drial Organização De Eventos Esportivos LTDA
ALUÍSIO DE ALMEIDA VIEIRA
 CPF: 244.800.887-68
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Rafael Ramthun
Código Identificador: 179FC083

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>